



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.363, DE 15 DE MARÇO DE 1.993.-

"Dispõe sobre emenda ao Plano Plurianual para o período de 1990 à 1993, visando acrescentar programa".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela/ Lei nº 1.167, de 07 de novembro de 1.989, abrangendo o período de 1.990 à 1.993, o seguinte programa e objetivo que especifica:

PROGRAMA:

75 - SAÚDE

75-06 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO DA SERRINHA.

OBJETIVO: Construção de um prédio destinado a Unidade Básica / de Saúde no Bairro da Serrinha, com a finalidade de instalação de um Centro Médico para a prestação de serviços médicos a população carente do Bairro.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 15 dias do mês de março / de 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo